

DECRETO Nº 2.490, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 212.800,00 indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.709, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no de R\$ 212.800,00 (Duzentos e doze mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.04	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.030	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$ 29.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 153	R\$ 29.000,00
06.05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.092	Manutenção Programa IGD-Bolsa Família	R\$ 2.800,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 643	R\$ 2.800,00
06.07	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.027	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000	Auxílio-Alimentação - 657	R\$ 1.000,00
09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.062	Manutenção da Limpeza Pública Urbana	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 307	R\$ 10.000,00
10.01	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1.091	Revitalização Parque Perola do Vale	R\$ 170.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 815	R\$ 170.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro deste

Decreto são indicados:

a) as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

06.04	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.030	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$ 29.000,00
3.3.3.5.0.43.00.000000	Subvenções Sociais - 151	R\$ 29.000,00
06.07	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.027	Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 1.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 344	R\$ 1.000,00
09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
2.062	Manutenção da Limpeza Pública Urbana	R\$ 10.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 748	R\$ 10.000,00

b) Recursos Federais no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de julho de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração